



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/16.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 004/16. Acudiu ao presente certame a empresa **Eletrizante Catai & Catai LTDA** e **Kw Araraquara Engenharia Elétrica LTDA**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento da Senhora **Vera Lucia Pedron Catai**, neste ato representando a empresa Eletrizante Catai & Catai LTDA, e do Senhor **Edimar Teixeira Doria**, como ouvinte, que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que as empresas **Eletrizante Catai & Catai LTDA** e **Kw Araraquara Engenharia Elétrica LTDA** não declararam e não comprovaram o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Durante a análise dos documentos, esta Comissão solicitou a presença do Engº. Eletricista deste Município, Sr. **Guilherme Battalini Silva**, o qual analisou os documentos de capacidade técnica da empresa, julgando pela regularidade dos mesmos e confirmando o atendimento ao exigido em edital. Constatou-se que os documentos apresentados pela empresa **Eletrizante Catai & Catai LTDA** atende ao determinado em edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**. Por sua vez, a empresa **Kw Araraquara Engenharia Elétrica LTDA** deixou de apresentar comprovação de registro da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme subitem 2.4.1.1. da cláusula II do edital. Assim, a empresa **Kw Araraquara Engenharia Elétrica LTDA** foi considerada **INABILITADA**. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope de administração, o qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta C.M.L., lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

JORGE RENATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

VERA LUCIA PEDRON CATAI

Rep. Eletrizante Catai & Catai LTDA

GUILHERME BATTALINI SILVA

Engenheiro Eletricista desta Municipalidade

EDIMAR TEIXEIRA DORIA

Ouvinte